

## DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA

# Estudo Técnico Preliminar 30/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.024942/2025-82

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de cartões-crachás, cordões para crachá, rollerclip e porta-crachás em PVC, destinados aos servidores e colaboradores em exercício na sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, com a finalidade de assegurar a adequada identificação funcional no ambiente institucional.

2.2. A utilização de crachás padronizados constitui medida essencial para a organização administrativa, permitindo a identificação imediata de servidores, terceirizados, estagiários e demais colaboradores, o que contribui para maior transparência nas relações internas e no atendimento ao público externo.

2.3. A padronização dos materiais de identificação fortalece a representação institucional, conferindo uniformidade visual e reforçando a identidade organizacional da SENAPPEN, além de transmitir maior profissionalismo e credibilidade no exercício das atividades administrativas e técnicas desempenhadas na sede.

2.4. Sob o aspecto da segurança, os cartões-crachás e respectivos acessórios viabilizam o controle de acesso às dependências físicas, auxiliando na restrição de entrada a pessoas devidamente autorizadas e apoiando os protocolos internos de segurança patrimonial e administrativa.

2.5. A adoção de porta-crachás em PVC e dispositivos como cordões e rollerclip também visa garantir durabilidade, praticidade e conservação dos cartões, reduzindo custos com reposições frequentes e assegurando melhores condições de uso cotidiano.

2.6. A medida contribui, ainda, para a organização dos fluxos internos e para a pronta identificação dos setores e funções exercidas, facilitando a comunicação institucional e a interação entre as equipes, especialmente em ambiente com número expressivo de servidores e circulação constante de colaboradores.

2.7. Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária para promover padronização, segurança, eficiência administrativa e visibilidade institucional no âmbito da sede da SENAPPEN, assegurando que todos os servidores e colaboradores possam ser devidamente identificados no desempenho de suas atribuições.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Executiva	Luis Otavio Gouveia
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Rafael de Souza Pereira
Coordenação de Saúde, Desenvolvimento Humano e Organizacional	Alessandra dos Santos Nunes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. Requisitos da contratação

#### 4.1.1. Escopo dos itens

4.1.1.1. A contratação visa à aquisição de cartões-crachás de proximidade, cordões personalizados para crachá, prendedores retráteis tipo roller (clip retrátil) e porta-crachás rígidos, destinados aos servidores e colaboradores da sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, com o objetivo de padronizar a identificação funcional, fortalecer a segurança institucional e viabilizar o adequado controle de acesso às dependências administrativas.

4.1.1.2. Os materiais serão utilizados no cotidiano funcional da sede, garantindo pronta identificação dos usuários, organização administrativa, preservação dos cartões de acesso e reforço à identidade visual institucional.

#### 4.1.2. Padrões mínimos de qualidade e identidade visual

- a) Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo e diário, com resistência, durabilidade e acabamento adequado;
- b) Os itens personalizados deverão observar integralmente os modelos disponibilizados pela SENAPPEN, especialmente quanto às cores institucionais, tipografia e aplicação da logomarca;
- c) Será exigida apresentação de amostras físicas previamente à contratação, para validação de tonalidade do azul royal, aplicação da logomarca e qualidade de impressão;
- d) A impressão deverá apresentar boa resolução, nitidez, resistência a desbotamento e desgaste precoce.

#### 4.1.3. Prazos e logística

- a) Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato ou instrumento congêneres, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por até **15 (quinze) dias**, a critério da Administração, mediante justificativa formal da contratada e anuência prévia da contratante.
- b) A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, situada no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 4, Bloco B, Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF, CEP 70714-900, tendo como destinatária a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/SENAPPEN;
- c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos e embalados de forma a evitar danos durante o transporte, em perfeitas condições de uso.

#### 4.1.4. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

- a) Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- b) O fornecedor deverá adotar boas práticas ambientais no processo produtivo e na destinação de resíduos.

#### 4.1.5. Critérios técnicos e de qualificação


- a) A empresa deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento de cartões de proximidade, crachás personalizados e respectivos acessórios, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) fornecimento anterior de objeto compatível em características e complexidade;
- b) Para o item cartão de proximidade, a licitante deverá apresentar especificação técnica do fabricante, catálogo ou ficha técnica que comprove o atendimento aos requisitos de codificação (64 bits), compatibilidade com interfaces Wiegand, ABA TK2 e Serial RS-232, bem como garantia de retenção de dados e ciclos mínimos de gravação exigidos;
- c) Para os itens personalizados (cordão e roller), deverá ser apresentada comprovação de capacidade de impressão em alta resolução, assegurando fidelidade às cores institucionais (azul royal e prata), resistência ao desgaste e durabilidade da logomarca aplicada;
- d) Para o porta-crachá rígido, a empresa deverá comprovar que o material é compatível com o padrão ISO-CR80 (54 mm x 86 mm), confeccionado em material plástico rígido e resistente, apto a proteger o cartão contra dobras e desgaste por uso contínuo;
- e) Será obrigatória a apresentação de amostras físicas de cada item, previamente à contratação, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, padrão de qualidade, acabamento e identidade visual institucional, podendo a Administração rejeitar o material que não atenda integralmente aos requisitos estabelecidos;
- f) A empresa deverá declarar que os produtos atendem às normas técnicas aplicáveis e que os materiais utilizados são adequados ao uso contínuo em ambiente institucional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade pretendida.

#### 4.1.6. Quantitativo e especificação técnica dos itens

4.1.6.1. Todos os itens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações abaixo descritas, admitindo-se produto similar ou equivalente que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

<p><b>Cartão de proximidade (crachá em PVC)</b></p>	<p><u>Cartão</u> confeccionado em PVC resistente e flexível, com excelente performance de leitura e código único pré-gravado de 64 bits impresso na lateral. Deverá possuir codificação impressa nas interfaces Wiegand, ABA TK2 e Serial RS-232. Compatível com impressão off-set, termo transferência e sublimação, com qualidade superior de superfície para impressão em ambos os lados. Deverá assegurar retenção de dados por no mínimo 10 anos e suportar, no mínimo, 100.000 ciclos de gravação. Deverá conter marcação para furo, possibilitando utilização como crachá funcional.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>631076</p>	<p>Unidade</p>	<p>1200</p>
<p><b>Cordão para crachá</b></p>	<p><u>Cordão para crachá em fita de cetim</u>, largura entre 1,5 cm e 2,0 cm, com chapinha lisa, argola e prendedor tipo jacaré, impressão 4x4 (frente e verso), na cor azul royal, com texto “SENAPPEN-MJSP” na cor prata, conforme identidade visual institucional.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>619438</p>	<p>Unidade</p>	<p>1200</p>
<p><b>Prendedor de crachá tipo roller - clip retrátil</b></p>	<p><u>Prendedor de crachá tipo roller (clip retrátil)</u>, confeccionado em plástico resistente (ABS), na cor azul royal, formato redondo, com presilha metálica posterior, cordão extensor retrátil em nylon com no mínimo 60 cm e aplicação da logomarca institucional em colorido sobre fundo branco.</p> 	<p>385346</p>	<p>Unidade</p>	<p>1200</p>

	Imagem meramente ilustrativa			
<b>Porta-crachá</b>	<p><u>Porta-crachá</u> rígido, no formato vertical, confeccionado em plástico rígido e durável, compatível com padrão ISO-CR80 (54 mm x 86 mm), adequado para uso com cordões, presilhas e suportes retráteis, destinado à proteção contra dobras e desgaste por uso contínuo.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	419177	Unidade	1200

4.1.6.2. Em caso de divergência entre a descrição do item constante nos autos do presente processo e o respectivo código CATMAT, deverá prevalecer a descrição do item.

#### 4.1.7. Observações finais

4.1.7.1. As descrições dos itens limitar-se-ão às informações técnicas estritamente necessárias à correta identificação do material a ser fornecido, de modo a assegurar isonomia entre os licitantes e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo qualidade, padronização e otimização dos recursos públicos.

4.1.7.. Admite-se produto similar ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos, de forma a preservar a finalidade institucional e assegurar o cumprimento dos requisitos de desempenho e durabilidade.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado dos itens de crachá — compreendendo cartões de proximidade (125kHz), cordões personalizados (20mm), porta-crachás retráteis (roller) e protetores de crachá — foi realizado com o objetivo de identificar os preços praticados por fornecedores especializados no segmento, considerando as especificações técnicas exigidas e o quantitativo estimado de 1.200 unidades por item.

5.2. A pesquisa contemplou cotações formais junto a empresas do ramo de identificação funcional e controle de acesso, bem como consultas a sítios eletrônicos especializados, em conformidade com os parâmetros previstos no art. 5º, incisos III e IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo diversidade de fontes e representatividade dos valores obtidos.

5.3. No que se refere ao Cartão de Proximidade (125kHz), foram consideradas propostas compatíveis com a tecnologia exigida, excluindo-se modelos meramente gráficos ou cartões de PVC simples sem chip. Os valores levantados demonstraram aderência ao padrão tecnológico solicitado, refletindo preços praticados por fornecedores que atuam diretamente com soluções de identificação e controle de acesso.

5.4. Para o Cordão Personalizado (20mm), o levantamento de mercado contemplou propostas com impressão digital 4x4 cores, frente e verso, com aplicação da identidade visual institucional, considerando material resistente e acabamento adequado ao uso contínuo. Os valores apurados evidenciaram variação compatível com o padrão de personalização exigido e com o quantitativo estimado.

5.5. Em relação ao Roller Retrátil Personalizado, as cotações consideradas incluíram modelos com aplicação de logomarca em resina, requisito essencial para assegurar padronização visual e identidade institucional. Foram desconsideradas referências genéricas que não contemplassem a personalização exigida, a fim de preservar a comparabilidade técnica entre as propostas.

5.6. No tocante ao Protetor de Crachá, o levantamento observou a necessidade de considerar o conjunto completo (protetor plástico e dispositivo de fixação), realizando-se, quando necessário, a adequação dos valores cotados separadamente para permitir a comparação uniforme entre as propostas apresentadas.

5.7. De forma geral, o levantamento de mercado permitiu identificar preços praticados em condições compatíveis com o objeto da contratação, considerando especificações técnicas, personalização, quantitativo e condições usuais de fornecimento, servindo como base consistente para a formação do preço estimado e para a análise comparativa com os dados extraídos dos sistemas oficiais.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1.** A presente contratação tem por finalidade implementar uma solução institucional voltada à padronização da identificação funcional, ao fortalecimento da segurança administrativa e ao aprimoramento do controle de acesso às dependências da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, por meio da aquisição de cartões de proximidade (125kHz), cordões personalizados, porta-crachás retráteis (roller) e protetores de crachá, destinados aos servidores e colaboradores da sede.

**6.1.1.** A solução proposta visa assegurar identificação visual clara e uniforme, reforçar a identidade institucional, facilitar o reconhecimento imediato de servidores e colaboradores no exercício de suas funções e contribuir para a organização interna e a mitigação de riscos relacionados ao acesso indevido às áreas administrativas.

### 6.2. Alternativas de solução consideradas

#### 6.2.1. Solução 1 – Utilização de modelos genéricos e não personalizados de identificação

**6.2.1.1.** Consistiria na aquisição de crachás e acessórios padronizados de mercado, sem personalização institucional e sem especificações técnicas diferenciadas, priorizando exclusivamente o menor custo unitário.

**6.2.1.2.** Embora essa alternativa represente menor investimento inicial, mostrou-se inadequada por não atender plenamente às necessidades de segurança, controle de acesso e identidade visual institucional, além de não assegurar compatibilidade tecnológica com o sistema de proximidade adotado.

#### 6.2.2. Solução 2 – Terceirização integral da gestão de identificação funcional

**6.2.2.1.** Envolveria a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo, emissão, gestão e reposição de crachás e acessórios, mediante contrato de prestação de serviços.

**6.2.2.2.** Apesar de oferecer solução integrada, essa alternativa implicaria custo administrativo e contratual mais elevado, dependência permanente de fornecedor externo e possível perda de controle direto sobre a logística e padronização imediata dos itens.

#### 6.2.3. Solução 3 – Aquisição direta dos itens personalizados de identificação funcional (solução escolhida)

**6.2.3.1.** A solução selecionada consiste na aquisição direta dos cartões de proximidade 125kHz, cordões personalizados com identidade visual institucional, rollers retráteis personalizados e protetores de crachá, em quantitativo previamente definido, permitindo à Administração manter controle sobre o estoque, a distribuição e a reposição dos materiais.

**6.2.3.2.** Essa alternativa foi escolhida por apresentar melhor relação custo-benefício, assegurar compatibilidade tecnológica com os sistemas de controle de acesso existentes, garantir padronização visual institucional e possibilitar pronta distribuição aos servidores e colaboradores da sede.

**6.2.3.3.** A adoção dessa solução permite:

- a) Padronizar a identificação funcional de todos os servidores e colaboradores;
- b) Reforçar a segurança institucional e o controle de acesso às dependências;
- c) Assegurar compatibilidade técnica com a tecnologia de proximidade 125kHz;
- d) Garantir uniformidade visual e fortalecimento da imagem institucional;
- e) Reduzir riscos de utilização de materiais inadequados ou incompatíveis;
- f) Manter autonomia administrativa na gestão e reposição dos itens;
- g) Atender aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**6.2.3.4.** Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades institucionais da SENAPPEN e assegurando conformidade com as diretrizes de segurança, organização administrativa e governança pública.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1.** A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados foi realizada com base no quantitativo total de servidores e colaboradores em exercício na sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, considerando a necessidade de identificação funcional obrigatória para acesso às dependências, bem como a margem técnica destinada a reposições decorrentes de perdas, danos ou novas designações.

**7.2.** Considerando a dinâmica de movimentação de pessoal, admissões, substituições e eventuais extravios, adotou-se quantitativo superior ao número exato de usuários ativos, a fim de assegurar continuidade administrativa e evitar contratações fragmentadas ao longo do exercício.

**7.2.1.** Para os cartões de proximidade 125kHz, estimou-se quantitativo correspondente a 100% dos servidores e colaboradores vinculados à sede, acrescido de reserva técnica aproximada de 10%, destinada a reposições e novas emissões.



**7.2.2.** Para os cordões personalizados e porta-crachás retráteis (roller), o quantitativo foi definido na mesma proporção dos cartões de proximidade, considerando que tais itens compõem o conjunto funcional de uso individual obrigatório para adequada identificação visual.



7.2.3. Para os protetores de crachá, o quantitativo foi igualmente estimado com base no total de usuários ativos, acrescido de margem técnica para reposição, considerando tratar-se de item sujeito a desgaste natural em razão do uso contínuo.

7.3. Essa metodologia busca assegurar racionalidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições insuficientes que possam comprometer o controle de acesso e a padronização institucional, bem como prevenindo estoques excessivos incompatíveis com a real necessidade administrativa.

7.4. A definição dos quantitativos também levou em consideração a capacidade logística de armazenamento, o consumo médio anual estimado com base em contratações anteriores e a previsibilidade de reposições periódicas, mantendo-se equilíbrio entre disponibilidade imediata e gestão eficiente de estoque.

7.5. Assim, os quantitativos foram estimados em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<p><b>Cartão de proximidade (crachá em PVC)</b></p>	<p><u>Cartão</u> confeccionado em PVC resistente e flexível, com excelente performance de leitura e código único pré-gravado de 64 bits impresso na lateral. Deverá possuir codificação impressa nas interfaces Wiegand, ABA TK2 e Serial RS-232. Compatível com impressão off-set, termo transferência e sublimação, com qualidade superior de superfície para impressão em ambos os lados. Deverá assegurar retenção de dados por no mínimo 10 anos e suportar, no mínimo, 100.000 ciclos de gravação. Deverá conter marcação para furo, possibilitando utilização como crachá funcional.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	631076	Unidade	1200
<p><b>Cordão para crachá</b></p>	<p><u>Cordão para crachá em fita de cetim</u>, largura entre 1,5 cm e 2,0 cm, com chapinha lisa, argola e prendedor tipo jacaré, impressão 4x4 (frente e verso), na cor azul royal, com texto “SENAPPEN-MJSP” na cor prata, conforme Manual de Identidade Visual institucional.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	619438	Unidade	1200

<p><b>Prendedor de crachá tipo roller - clip retrátil</b></p>	<p><u>Prendedor de crachá tipo roller (clip retrátil)</u>, confeccionado em plástico resistente (ABS), na cor azul royal, formato redondo, com presilha metálica posterior, cordão extensor retrátil em nylon com no mínimo 60 cm e aplicação da logomarca institucional em colorido sobre fundo branco</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>385346</p>	<p>Unidade</p>	<p>1200</p>
<p><b>Porta-crachá</b></p>	<p><u>Porta-crachá rígido</u>, no formato vertical, confeccionado em plástico rígido e durável, compatível com padrão ISO-CR80 (54 mm x 86 mm), adequado para uso com cordões, presilhas e suportes retráteis, destinado à proteção contra dobras e desgaste por uso contínuo.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>419177</p>	<p>Unidade</p>	<p>1200</p>

7.6. Em caso de divergência entre a descrição do item constante nos autos do presente processo e o respectivo código CATMAT, deverá prevalecer a descrição detalhada do item, por refletir com maior precisão as especificações técnicas exigidas pela Administração.

7.7. As descrições dos itens limitar-se-ão às informações técnicas estritamente necessárias à correta identificação do material a ser fornecido, assegurando isonomia entre os licitantes e viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa, com observância dos critérios de qualidade, padronização, sustentabilidade e eficiência administrativa.

7.8. Admite-se produto similar ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, preservando a finalidade institucional, a compatibilidade tecnológica e os requisitos de durabilidade e desempenho esperados.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 16.680,00

**Valor estimado: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais).**

8.1. A estimativa do valor da contratação resultou de levantamento realizado a partir de pesquisas no sistema Compras.gov.br e em sites eletrônicos especializados, assegurando a representatividade e a confiabilidade das informações coletadas para os itens de identificação funcional (cartões de proximidade 125kHz, cordões personalizados, porta-crachás retráteis e protetores de crachá). Em determinadas consultas, verificou-se que os valores registrados não contemplavam personalização ou custos logísticos, razão pela qual tais elementos foram considerados na consolidação da estimativa.

8.2. Na análise crítica dos dados levantados, constatou-se variação de preços em razão de especificações técnicas, qualidade do material, tipo de personalização, método de impressão e quantitativo contratado. Ainda assim, os valores consolidados mostraram-se compatíveis com a realidade de mercado para fornecimento de itens personalizados em escala institucional, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

8.3. Cumpre destacar que a existência de preços registrados no Compras.gov.br não implica obrigação de contratação imediata pela Administração, constituindo-se o valor estimado em parâmetro para fins de planejamento e verificação de disponibilidade orçamentária, podendo ser realizada licitação específica, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A entrega dos materiais ocorrerá em parcela única, sendo o prazo de vigência do instrumento contratual limitado ao período necessário à execução integral do objeto, compreendendo a produção, personalização, entrega, recebimento definitivo e pagamento, não havendo previsão de prorrogação automática.

8.5. A critério da área competente, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata, a formalização poderá ocorrer por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, quando o prazo de entrega não ultrapassar 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.

8.6. O acompanhamento da execução será realizado por servidor designado, a fim de verificar a conformidade dos itens com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à compatibilidade dos cartões com a tecnologia 125kHz, qualidade da personalização, resistência dos materiais e adequação dos acessórios de identificação.

8.7. Após a consolidação e exame das informações levantadas, foi definido o valor referencial de **R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais)** para subsidiar a contratação dos itens de identificação funcional, garantindo planejamento orçamentário adequado e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.8. Ressalta-se que o valor estimado contempla as especificações técnicas exigidas, a personalização institucional e os custos logísticos envolvidos, servindo como parâmetro oficial para a futura contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação será realizada em **parcela única**, contemplando o quantitativo total dos itens de identificação funcional previstos neste Termo de Referência — cartões de proximidade 125kHz, cordões personalizados, porta-crachás retráteis (roller) e protetores de crachá — de forma a atender integralmente às demandas da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN no exercício financeiro vigente. Essa modalidade considera a padronização institucional e a necessidade de fornecimento simultâneo dos itens que compõem o conjunto de uso individual obrigatório.

9.2. O quantitativo total dos produtos será entregue de forma consolidada, permitindo maior previsibilidade contratual, controle orçamentário e organização logística, além de assegurar uniformidade na identificação funcional dos servidores e colaboradores da sede.

9.3. Cumpre destacar que a Administração não está obrigada a efetivar a contratação caso sobrevenham razões de interesse público devidamente justificadas. A estimativa de quantitativos e o valor referencial destinam-se ao adequado planejamento da contratação, podendo ser realizada licitação específica ou adotada outra solução administrativa legalmente prevista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação formal.

9.4. A entrega em parcela única proporciona maior clareza na formulação das propostas pelos licitantes, favorecendo a adequada formação de preços, a competitividade do certame e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

9.5. A entrega dos bens deverá ocorrer em parcela única, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada e autorização expressa da Administração, desde que devidamente justificada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à presente demanda de aquisição de itens de identificação funcional (cartões de proximidade 125kHz, cordões personalizados, porta-crachás retráteis e protetores de crachá).

10.1.1. A aquisição dos referidos itens configura iniciativa autônoma, destinada à padronização da identificação institucional e ao adequado controle de acesso às dependências da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, não possuindo vínculo direto com outras contratações em curso ou previstas, tampouco dependendo de execução conjunta com outros projetos ou aquisições.

10.1.2. A natureza da contratação é específica e voltada exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas de identificação funcional e segurança institucional, não havendo necessidade de articulação com outras contratações para viabilização do objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**11.1.** A presente contratação está alinhada ao objetivo estratégico da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN de aprimorar os mecanismos de controle de acesso, segurança institucional e padronização da identificação funcional, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, organização interna e fortalecimento da governança.

**11.2.** A demanda é compatível com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Planejamento Estratégico da SENAPPEN, estando prevista como ação prioritária no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, devidamente inserida na Plataforma de Gerenciamento de Contratações (PGC 2026) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, conforme registros constantes no processo administrativo correspondente.

**11.3.** A contratação também observa as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Secretaria, instrumento de governança que orienta a adoção de critérios de sustentabilidade nas dimensões econômica, ambiental e social, especialmente no que se refere à escolha de materiais duráveis, reutilizáveis e com maior ciclo de vida útil.

**11.4.** A iniciativa encontra-se em conformidade com os princípios da ética, integridade e transparência na gestão pública, estando alinhada às diretrizes do Programa de Integridade – Licitações e Contratos da SENAPPEN, assegurando regularidade procedimental, planejamento prévio e adequada motivação administrativa.

**11.5.** A aquisição dos crachás e acessórios correlatos integra o conjunto de ações voltadas ao aprimoramento da infraestrutura administrativa e ao fortalecimento das rotinas de controle interno, contribuindo para a melhoria do ambiente organizacional e para a segurança dos servidores e visitantes.

**11.6.** Por fim, a contratação foi estruturada em conformidade com os instrumentos de padronização dos procedimentos de contratação aplicáveis à Administração Pública Federal, garantindo segurança jurídica, eficiência, uniformidade e aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** A aquisição dos cartões de proximidade 125kHz, cordões personalizados, porta-crachás retráteis (roller) e protetores de crachá proporcionará maior controle de acesso às dependências da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, contribuindo diretamente para o fortalecimento da segurança institucional e para a mitigação de riscos relacionados à circulação indevida de pessoas em áreas restritas.

**12.2.** A padronização da identificação funcional promoverá maior organização administrativa e facilitará o reconhecimento imediato de servidores, colaboradores e visitantes, otimizando rotinas internas, atendimento ao público e fiscalização de acesso.

**12.3.** A compatibilidade dos cartões com a tecnologia de proximidade 125kHz assegurará integração plena com o sistema de controle já existente, evitando custos adicionais com adaptações técnicas e garantindo eficiência operacional no gerenciamento de entradas e saídas.

**12.4.** A disponibilização de materiais resistentes e adequados ao uso contínuo reduzirá a necessidade de reposições frequentes, resultando em economia a médio prazo e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

**12.5.** A personalização dos cordões e demais itens com a identidade institucional contribuirá para o fortalecimento da imagem organizacional, reforçando a cultura institucional, o senso de pertencimento e a formalidade exigida no ambiente administrativo.

**12.6.** Por fim, a contratação planejada e consolidada em parcela única proporcionará maior previsibilidade orçamentária, melhor gestão de estoque e redução de contratações fragmentadas, assegurando racionalidade administrativa, transparência e conformidade com as boas práticas de governança pública.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não há necessidade de adoção de providências especiais para a execução da presente contratação, tendo em vista que os itens de identificação funcional — cartões de proximidade 125kHz, cordões personalizados, porta-crachás retráteis (roller) e protetores de crachá — serão utilizados nas dependências já existentes da sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, sem demanda por adequações estruturais, tecnológicas ou operacionais adicionais.

13.1.1. A distribuição dos materiais ocorrerá de forma organizada pela unidade administrativa competente, diretamente aos servidores e colaboradores em exercício, utilizando-se os fluxos internos já estabelecidos para entrega e controle de bens de uso individual.

13.1.2. Ressalta-se que os itens adquiridos não exigem condições especiais de armazenamento, podendo ser acondicionados em almoxarifado comum, em razão de suas dimensões reduzidas, fácil manuseio e ausência de requisitos específicos de conservação.

13.1.3. A utilização dos cartões de proximidade será plenamente compatível com o sistema de controle de acesso já instalado, não sendo necessária a aquisição de equipamentos complementares ou a realização de adaptações técnicas.

13.1.4. Dessa forma, a execução da contratação não implicará impacto adicional à rotina institucional, tampouco demandará contratações acessórias, treinamentos específicos ou readequações físicas nas unidades administrativas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas para fabricação dos cartões em PVC, cordões em poliéster, dispositivos retráteis (roller) com componentes plásticos e metálicos, bem como às embalagens utilizadas para transporte e entrega dos produtos.

14.2. Outro impacto potencial refere-se à geração de resíduos sólidos ao final da vida útil dos itens, especialmente em caso de substituições por desgaste, perda ou atualização de identificação funcional, o que exige atenção quanto ao descarte ambientalmente adequado.

14.3. Há também impactos indiretos associados ao processo produtivo industrial, como consumo de energia, emissão de gases de efeito estufa e utilização de insumos químicos para personalização e impressão dos materiais, fatores inerentes à cadeia de fornecimento.

14.4. O transporte dos produtos até a sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN igualmente representa fonte potencial de emissão de poluentes atmosféricos, especialmente quando realizado por longas distâncias ou em remessas fracionadas.

14.5. Não obstante, tais impactos tendem a ser de baixa magnitude, considerando o porte da contratação e a durabilidade esperada dos materiais, podendo ser mitigados mediante a priorização de produtos resistentes, reutilizáveis, com maior ciclo de vida útil e, sempre que possível, fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de processos produtivos mais sustentáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. À luz dos estudos técnicos preliminares, do levantamento de mercado realizado no sistema Compras.gov.br e em sítios eletrônicos especializados, bem como da estimativa de preços consolidada, verifica-se que a aquisição dos cartões de proximidade 125kHz, cordões personalizados, porta-crachás retráteis (roller) e protetores de crachá mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável para atendimento das necessidades da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.

15.2. A solução escolhida — aquisição direta dos itens de identificação funcional — demonstrou melhor relação custo-benefício quando comparada às alternativas analisadas, assegurando padronização institucional, compatibilidade tecnológica com o sistema de controle de acesso existente e autonomia administrativa na gestão e reposição dos materiais.

15.3. Sob o aspecto orçamentário e de planejamento, a demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 e registrada na Plataforma de Gerenciamento de Contratações – PGC 2026, evidenciando alinhamento com o planejamento estratégico institucional e observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.4. A contratação também está em consonância com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da SENAPPEN e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, na medida em que prioriza materiais duráveis, reutilizáveis e com maior ciclo de vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e minimizando a geração de resíduos.

15.5. Do ponto de vista operacional, não há necessidade de adequações estruturais ou tecnológicas adicionais, sendo os itens plenamente compatíveis com a infraestrutura existente, o que reduz riscos de implementação, evita custos acessórios e assegura execução célere e eficiente.

15.6. Considerando a estimativa de valor definida, a metodologia de pesquisa de preços adotada, a compatibilidade com as condições de mercado e a existência de disponibilidade orçamentária, conclui-se que a contratação é financeiramente suportável e atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantagem para a Administração.

15.7. Ademais, os benefícios institucionais decorrentes da padronização da identificação funcional e do reforço ao controle de acesso superam eventuais impactos ambientais, os quais foram avaliados como de baixa magnitude e passíveis de mitigação por meio de critérios sustentáveis de aquisição.

15.8. Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade técnica, operacional, ambiental e econômico-financeira da aquisição dos itens de identificação funcional, recomendando-se o prosseguimento da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de governança e integridade da Administração Pública Federal.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIS OTAVIO GOUVEIA**

Diretor-Executivo

**RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

**ALYSSON SOARES DE MENEZES**

Coordenador de Administração de Pessoas

**ALESSANDRA DOS SANTOS NUNES**

Coordenadora de Saúde, Desenvolvimento Humano e Organizacional

**VANESSA GIORDANO**

Responsável pela adequação e conformidade do objeto contratado, em alinhamento com as necessidades da área demandante



*Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 19:03:47.*

